

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
GESTÃO INCLUINDO OS RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE
2021**

**Comissão de Acompanhamento da Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,
incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

maio de 2022

ÍNDICE

NOTA PRÉVIA.....	3
A. OBJETIVO E METODOLOGIA ADOTADA	3
B. ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS.....	4
C. RECOMENDAÇÕES	7

NOTA PRÉVIA

A Parque Escolar, E.P.E. (doravante designada de PE ou Empresa), no âmbito do cumprimento dos deveres impostos pela Recomendação n.º 1/2009 de 1 de julho do Conselho de Prevenção da Corrupção, apresentou em março de 2010, o primeiro Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Tendo presente que o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, deve ser um instrumento de boa gestão pública, promovendo uma sã cultura de prevenção de riscos, torna-se fundamental que o Plano acompanhe as transformações e as dinâmicas da Empresa, acolha as reflexões decorrentes da experiência de utilização das restantes entidades públicas e que seja facilmente compreensível por todos os intervenientes.

Por esta razão o Plano tem vindo, desde 2014, a ser sucessivamente revisto com o objetivo de refletir as alterações da estrutura orgânica da Empresa, acolher as Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, clarificar e simplificar a interpretação das Medidas propostas no Plano e, ainda, dar seguimento às recomendações da Comissão de Acompanhamento da Execução do Plano constantes dos Relatórios anuais de Execução e Avaliação do Plano.

Assim, foram aprovadas pelo Conselho de Administração revisões ao Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, em 2014 por deliberação de 22 de dezembro, em 2017 por deliberação de 11 de abril, em 2018 por deliberação de 10 de julho, em 2019 por deliberação de 30 de outubro e em 2021 por deliberação de 30 de dezembro, sendo esta última a que vigora atualmente.

A. OBJETIVO E METODOLOGIA ADOTADA

Nos termos previstos na Parte III do Plano - Monitorização e Controlo do Plano, o presente relatório resulta do modelo de avaliação aí definido e tem como base a informação recolhida junto do Conselho de Administração e dos Dirigentes das várias Unidades Orgânicas da Empresa sobre o acompanhamento que fizeram à implementação do Plano de Prevenção de Riscos no ano de 2021.

Da agregação e análise desta informação resultou a identificação das medidas de prevenção que foram implementadas e das eventuais situações de dificuldade na sua implementação, bem como a redefinição dos níveis de risco a considerar para o ano de 2022, e ainda a formulação de um conjunto de recomendações para a melhoria do Sistema de Gestão de Riscos da PE.

B. ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS

Da informação recebida sobre a avaliação que os Dirigentes fizeram da execução do Plano de Prevenção de Riscos em 2021, conclui-se que este foi executado em conformidade com o definido, verificando-se um nível elevado de adesão à implementação das medidas de prevenção definidas, com situações de dificuldade muito circunscritas a algumas Unidades Orgânicas e/ou Funções.

Em termos globais, e não considerando as medidas não aplicáveis que correspondem a situações em que a Unidade Orgânica no ano de 2021 não exerceu aquela Função, ou não a pôde exercer por impedimentos externos à Empresa ou à própria Unidade Orgânica, verifica-se que a taxa de implementação é de 98%, embora se assinale que em 3% dos casos a implementação ainda é parcial.

Relativamente às áreas em que os Dirigentes indicam medidas não implementadas, parcialmente implementadas ou com dificuldades na sua implementação, a análise efetuada por esta Comissão permite identificar as seguintes situações mais relevantes para cada uma das Funções descritas no Plano:

Funções CA.:

- Dentro das Funções do CA, verifica-se que a generalidade das medidas encontram-se implementadas, sendo, no entanto, assinaladas dificuldades motivadas pela falta de nomeação do ROC e, como consequência, de pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal, o que originou a impossibilidade de implementação de algumas medidas previstas no Plano.

Função G1. Responsabilidade Ética e Profissional:

- As medidas de prevenção associadas a esta função mostram-se genericamente aplicadas por todas as Unidades Orgânicas, apenas se referenciando dificuldades relacionadas com a falta de recursos humanos na área dos Sistemas de Informação que obstruiu a implementação de uma das medidas previstas no Plano;
- O Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho está divulgado internamente, mas não foram realizadas ações concretas de sensibilização para o mesmo;
- O Código de Ética da PE é divulgado a todos os trabalhadores aquando da sua admissão e está disponível para consulta em permanência na *Intranet* não tendo, no entanto, sido efetuadas ações específicas de sensibilização.

Função G2. Gestão de Risco:

- Toda a informação relativa ao Plano de Riscos e sua Avaliação é divulgada e está disponível para consulta por todos os trabalhadores nos canais de comunicação digitais da Empresa;
- Não foram assinaladas quaisquer dificuldades.

Função G3. Gestão de Documentação e de Dados Pessoais:

- De um modo geral os Sistemas de Gestão de Documentação respondem satisfatoriamente às necessidades específicas das Unidades Orgânicas e, por isso, a generalidade das medidas encontra-se aplicada;
- Identificam-se dificuldades pontuais na gestão dos arquivos devido à dificuldade de manter a atualização do arquivo físico durante a adoção do regime de teletrabalho, bem como devido ao facto de faltarem algumas ferramentas adicionais de controlo de acessos;
- Assinala-se a necessidade de clarificar e definir melhor as regras de registo e de arquivo físico e digital, tendo em 2021 sido iniciada, mas não concluída, a elaboração do Procedimento de Gestão Documental;
- Assinala-se também a necessidade do reforço da formação e sensibilização dos trabalhadores para os cuidados de segurança a terem na sua atividade, face à cada vez maior desmaterialização dos processos que gera novas e mais expeditas formas de partilha de documentos e de dados pessoais que podem colocar em risco a garantia da sua confidencialidade;
- Destaca-se ainda a dificuldade de verificar com maior regularidade e de forma sistematizada, a qualidade dos dados armazenados e da informação gerada pelos Sistemas Informáticos da Empresa, dada a escassez de recursos humanos na área dos Sistemas de Informação;
- Registam-se também algumas dificuldades quanto à plena garantia da confidencialidade de documentos e dados pessoais inseridos no Sistema de Gestão Documental, nomeadamente quando ocorre partilha de recursos humanos entre Unidades Orgânicas;
- O procedimento interno de RGPD está divulgado internamente, mas não foram executadas ações concretas de sensibilização para o mesmo.

Função G4. Prestação de Informação e Relacionamento com Terceiros:

- Os mecanismos de gestão da informação no relacionamento com terceiros mostram-se consolidados, estando as medidas previstas no Plano plenamente aplicadas;
- Assinala-se a necessidade de se definirem regras gerais comuns a todas Unidades Orgânicas sobre o tipo de informação que deve ser classificada como “confidencial”;

- Assinalam-se também algumas dificuldades relacionadas com a falta de recursos humanos na área dos Sistemas de Informação que não permite redundância de funções.

Função G5. Produção e Utilização de Instruções de Serviço, Normas e Procedimentos:

- As medidas de prevenção preconizadas para a produção e utilização de normas internas apresenta um nível de implementação bastante elevado;
- Verifica-se que não está ainda implementada, de forma sistematizada, a divulgação, na *Intranet*, de recomendações das auditorias externas, estando, no entanto, disponíveis em Pasta de Rede acessível aos Dirigentes.

Função G6. Avaliação de Desempenho de Pessoal:

- Em 2021 foram fechados os processos de avaliação relativos aos anos de 2019 e 2020, bem como foram definidos os objetivos de desempenho para 2021, cumprindo-se no essencial as medidas de prevenção do Plano;
- Verificam-se, contudo, algumas dúvidas relativamente à garantia da equidade nos critérios de avaliação adotados, dado que só no decurso de 2022 se poderá conhecer o resultado do primeiro processo de avaliação de desempenho contemplando o cumprimento de objetivos.

Função G7. Instrução e Tramitação de Processos de Contratação Pública:

- Verifica-se um nível elevado de adoção de medidas de prevenção de riscos nesta Função;
- O Manual de Contratação foi aprovado no final de 2021 e está disponível para consulta em permanência na *Intranet*.

Função G8. Decisão de realização de despesa:

- Verifica-se que foram totalmente implementadas as medidas de prevenção identificadas no Plano de Riscos para esta Função.

Função G9. Gestão de Contratos:

- Verifica-se que nesta Função foram, de um modo geral, implementadas todas as medidas de prevenção identificadas no Plano de Riscos;
- Assinala-se apenas a necessidade de implementação e disponibilização de controlos e alertas adicionais nos Sistemas de Informação para apoio aos gestores de contratos.

Funções Específicas:

- A taxa de concretização das medidas específicas é muito elevada, sendo o total de medidas não concretizadas inferior a 2%;

- As dificuldades identificadas pelos Dirigentes são pontuais e referem-se nomeadamente à escassez de recursos humanos em Unidades Orgânicas específicas, em consequência da redução contínua do número de trabalhadores da Empresa, à não aprovação da 3.ª revisão do Contrato Programa, à falta de nomeação do ROC e à dependência da atuação de outros organismos do ME e de empresas de *software* para a implementação de importantes melhorias nos Sistemas de Informação da Empresa;
- Outras dificuldades reportadas dizem ainda respeito à necessidade de aumentar o esforço na implementação das medidas de atualização do inventário dos bens móveis e à necessidade de elaborar e implementar um Procedimento de Participação de Sinistros às Seguradoras, bem como, de forma mais transversal, à situação pandémica por COVID-19 e às limitações decorrentes da adoção do regime de teletrabalho durante significativa parte do ano de 2021.

C. RECOMENDAÇÕES

Tendo em conta a análise acima exposta a Comissão entende propor as seguintes **Recomendações** para 2022:

- O reforço de sensibilização de todos os trabalhadores para o Código de Ética da PE;
- A adoção de estratégias para o progressivo envolvimento de todos os trabalhadores na dinâmica da gestão de riscos;
- A adoção de práticas comuns associadas à gestão dos arquivos das diferentes Unidades Orgânicas, tendo em conta a progressiva transição do arquivo físico para o arquivo digital;
- O aperfeiçoamento de mecanismos e ferramentas que permitam garantir a confidencialidade de documentos e o controlo do seu acesso, nomeadamente quando se verifica partilha de recursos humanos entre algumas Unidades Orgânicas, bem como dos critérios para a sua classificação;
- A conclusão e divulgação do Procedimento de Gestão Documental;
- A identificação e posterior implementação e disponibilização de controlos e alertas adicionais nos Sistemas de Informação que visem auxiliar os gestores de contratos;
- A divulgação interna, de forma sistematizada e generalizada, das recomendações emitidas no âmbito de auditorias externas à Empresa;
- O desenvolvimento de ações de sensibilização interna a todos os trabalhadores para o procedimento interno de RGPD;

- O reforço da formação e sensibilização dos trabalhadores para os cuidados de segurança na utilização de Redes e Sistemas de Informação, nomeadamente ao nível das boas práticas de Cibersegurança.

À Consideração Superior.

A Comissão de Acompanhamento da Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Parque Escolar, 27 de maio de 2022